DECRETO Nº 050/2024

Estabelece índice para atualização dos preços do metro quadrado (m²) para prédios e metro linear de testada fictícia de terrenos para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal N°0967/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido, para o exercício de 2025, que os preços do metro quadrado (m²) para prédios e metro linear de testada fictícia de terrenos para imóveis que possuam inscrição imobiliária no cadastrado de contribuintes da Prefeitura Municipal de Conde, para fins de determinação da base de cálculo do IPTU 2025, nos termos dos Artigos 62 e §4° da Lei Complementar n° 0967/2017 – Código Tributário Municipal, a aplicação do Índice de Correção Anual de 12,25% (SELIC), conforme apresentado nas Tabelas de Valor do M² e do metro linear dos Imóveis.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 19 de dezembro de 2024

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde